



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FORTALEZA

27 Jun 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 11.372, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial para criação da ação Implementação e Desenvolvimento de Ações de Pesquisa, Inovação, Educação Bilíngue e Inclusão Tecnológica na Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais).

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criada a ação Implementação e Desenvolvimento de Ações de Pesquisa, Inovação, Educação Bilíngue e Inclusão Tecnológica na Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza.

Art. 2º Para atender às despesas relativas à criação da referida ação, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento fiscal do Município, em favor da Fundação de Ciência, Tecnologia e Inovação de Fortaleza, crédito adicional especial no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) para atender à nova programação.

Parágrafo único. Para cumprir o disposto no *caput* deste artigo, ficam autorizadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no Plano Plurianual (PPA).

Art. 3º Os recursos necessários à execução do disposto nesta Lei decorrerão da anulação parcial das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I desta Lei, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º O ato que abrir o crédito indicará o detalhamento da despesa em que serão alocados e cancelados os recursos.

Art. 5º Durante a execução orçamentária, o crédito autorizado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 7º da Lei n.º 11.333, de 28 de dezembro de 2022 (LOA 2023).

Rua Dr. Thompson Bulcão, 830, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza, Ceará
CEP: 60810-460 – Fone: (85) 3444-8300

Página 1 de 3



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 27 DE JUNHO DE 2023.

JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA

Prefeito Municipal de Fortaleza



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ANEXO I

ORÇAMENTO FISCAL 24901 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

Classificação Orçamentária	Descrição	Fonte	Valor
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
0042	Desenvolvimento do Ensino Fundamental		
2195	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais		
12.361.0042.2195.0025	Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais	1.500.1001.00.00	6.000.000,00
Total			6.000.000,00



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número JJRGJZ7F
Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 2427717 e código JJRGJZ7F

ASSINADO POR:

Assinado por: JOSE SARTO NOGUEIRA MOREIRA:21091897387 em 27/06/2023